



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 020/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

M
A
J
O
R
A

R em 116,14%(cento e dezesseis inteiros e quatorze centésimos por cento), a partir de 01/09/91, sobre os níveis salariais de junho/1991, os vencimentos do Quadro de Pessoal Temporário, instituído pela Portaria nº 016/91, de 17/06/91, em seu anexo Único.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 1991.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de setembro de 1991.

R E G I S T R E - S E e C U M P R A - S E

Carlos Birches Sebrian
- Presidente -

Sebastião Cândia de Oliveira
- 1º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 020/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS:

<u>Símbolos:</u>	<u>Vencimento mensal:</u>
01	239.698,00
02	168.590,00
03	138.330,00
04	98.910,00
05	58.620,00
06	46.012,00

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de
setembro do ano de 1991.

Carlos Birches Sebrian
- Presidente -